



# *Câmara Municipal de Poços de Caldas*

*Estado de Minas Gerais*

## **LEI N. 7372**

**Autoriza a concessão de alvará de funcionamento  
à firma "STEET CAR"**

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação a expedir o competente alvará de funcionamento à firma "STEET CAR", situada na rua Antônio Pereira Guimarães, 16, Vila Nova, de propriedade da senhora Tatiane Bellini de Moraes.**

**Art. 2º - O alvará de que trata o artigo anterior é exclusivo, intransferível e qualquer violação legal importará na sua caducidade e fechamento imediato do estabelecimento.**

**Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Poços de Caldas, 5 de janeiro de 2001.

  
**Mário Montingelli Júnior**  
**Presidente**

Proc. 379/2000

Publicada no Jornal da Cidade em 6/1/2001